



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 822

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Câmara Municipal	1

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento por locação de 01 (uma) central telefônica privada do tipo PABX e 120 (cento vinte) aparelhos IP e vinte saídas de GSM. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 27/03/2017, às 09:00 (nove horas). ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 27/03/2017, às 09:10 (nove horas e dez minutos). LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Plenário da Câmara Municipal de Montes Claros - 1º piso, situado na Av. Dr. João Luiz de Almeida - nº 40 - Vila Guilhermina - Montes Claros/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Quadro de Avisos localizado no hall do 2º piso do prédio da Câmara, na Av. Dr. João Luiz de Almeida - nº 40 - Vila Guilhermina - Montes Claros, ou pelo site: www.cmmoc.mg.gov.br. ESCLARECIMENTOS: na Sala de Compras das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, à Av. Dr. João Luiz de Almeida - nº 719 - Morrinhos - Montes Claros, pelo e-mail compras@cmmoc.mg.gov.br ou através do telefone (38) 3690-3000. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 027/2017 - Pregão Presencial nº 07/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais - para tradução das reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, audiências públicas e homenagens da Câmara, permitindo-se o entendimento das reuniões para as pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MONTES CLAROS. Valor do contrato: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 02/03/2017 a 01/03/2018. Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2005.3339039000000.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabera, 211 - Centro
Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Município de Montes Claros - MG Procuradoria-Geral

Decreto nº 3488, 13 de março de 2017

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei nº 4.956, de 22 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2017, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 4.792.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Manut. Gabinete do Prefeito	02.01.01-04.122.0002.2010	339036	20.000,00	100
Manut. Atividade Apoio Administrativo	02.03.01-04.122.0005.2014	339092	20.000,00	100
Manut. Atividade Admin. Rec. Humanos	02.03.02-04.122.0005.2016	339092	5.000,00	100
Manut. Comunic. Serv. Gerais	02.03.06-04.122.0009.2026	339092	40.000,00	100
		339039	500.000,00	100
		449052	30.000,00	142
Aquis. Equip.'Mat. Perm./Cons Tut	02.06.05-08.244.0027.3029	339039	40.000,00	100
Manut. Atividade Apoio e Prom. Desen	02.06.07-08.244.0022.2055	339030	300.000,00	101
Manut. da Diretoria Pedagógica	02.07.03-12.122.0037.2184	339039	1.000.000,00	101
Manut. Atividade Ensino Fundamental	02.07.03-12.361.0034.2079	339036	1.000.000,00	101
Manut. Centros Munic. Educ. Infan	02.07.03-12.365.0034.2085	339039	700.000,00	101
		339092	2.000,00	100
Manut. Atividade Apoio Administrativo	02.09.01-04.122.0005.2296	339093	15.000,00	102
Manut. Atividade Apoio Tec. Administ.	02.12.01-10.122.0005.2126	339032	50.000,00	148
Promoção Saúde Bucal	02.12.02-10.301.0063.2135	449051	310.000,00	102
Ampl Centro Controle Zoonoses	02.12.02-10.305.0070.1082	339039	700.000,00	102
Manut. Serv. Controle Zoonoses	02.12.02-10.305.0070.2145	339093	60.000,00	100
Manut. Atividade Esportes e Lazer	02.17.02-27.812.0038.2090			
Total			4.792.000,00	

Art. 2º - Para atender aos créditos suplementações a que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 4.792.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil reais):

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Serviços Contratados - Hosp. Ambul	02.12.02 - 10.302.0065.2139	339092	1.075.000,00	149
Const. Administrações Regionais	02.13.03 - 04.122.0053.1151	449051	717.000,00	100
Mobilidade Urbana Pró-Transporte	02.13.03 - 15.451.0018.1125	449051	3.000.000,00	190
Total			4.792.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Município de Montes Claros, 13 de março de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros - MG Procuradoria-Geral

Portaria, nº 03, de 13 de março de 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES.

O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do artigo 71 e da alínea "b", do inciso II, do artigo 99, ambos da Lei Orgânica Municipal e do disposto na Lei Municipal nº 4.685, de 23 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Montes Claros - MG, conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo representantes do setor governamental (Poder Público) e representantes de órgãos, entidades e/ou instituições representativas (Sociedade Civil):

§1º - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular e Presidente do CMDES: Edilson Carlos Torquato;
Suplente: Aroldo Rodrigues Soares Júnior.

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Titular: Sérgio Ricardo Peres Dias de Figueiredo;
Suplente: Célio Flávio Ribeiro.

III - Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Sebastião Caetano Prates;
Suplente: Rodrigo Alexandre da Silva.

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Titular: Geraldo Carvalho Magalhães;
Suplente: Suerlene Gonçalves dos Santos.

V - Câmara Municipal de Montes Claros:
Titular: Wilton Afonso Dias Soares;
Suplente: Domingos Edmilson Magalhães.

§2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
I - Câmara de Dirigentes Lojistas de Montes Claros - CDL:
Titular: Ernandes Ferreira da Silva;
Suplente: Carlos Alberto Barbosa Oliveira.

II - Central Única dos Trabalhadores - CUT:
Titular: Lúcio Santos Parrela;
Suplente: Oretida Rosa dos Santos.

III - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros - ACI:
Titular: João Paculidino Ferreira;
Suplente: Abílio Carnielli Filho.

IV - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG:
Titular: Leonardo Lima de Vasconcelos;
Suplente: Carlos Alberto de Campos Falcão.

V - Sociedade Rural de Montes Claros:
Titular: Bernardo de Pimenta Pinheiro;
Suplente: Durval Nunes Pereira Júnior.

VI - Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Minas Gerais - FETAEMG:
Titular: Lindon Batista Neves;
Suplente: Ediran Pereira de Oliveira.

VII - Universidades Públicas:
Titular: Roney Versiani Sindcaux;
Suplente: Humberto Velloso Reis.

VIII - Universidades Privadas:

Titular: Rafael Silva Gontijo;
Suplente: Clinton Xavier Rocha.

Art. 2º - Conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, a participação nos Conselhos Municipais será gratuita e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 13 de março de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 027/2017 - Termo de Aditamento:

Contrato nº P035315 Processo nº 0353/2015 - Concorrência nº 039/2015. Contratado: FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Os prazos de vigência do contrato e prestação de serviço, previstos, respectivamente, nas Cláusulas Décima Quinta e Sexta do Contrato inicial, ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 22.02.2017 e termo final 21.08.2017. Firmado em 21/02/2017.

Contrato nº P035315 Processo nº 0353/2015 - Concorrência nº 039/2015. Contratado: FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Rectuam-se as planilhas orçamentárias contratuais acostadas aos autos, não havendo alterações de valor. Firmado em 03/03/2017.

Montes Claros (MG), 06 de março de 2017
Priscila Batista Almeida
Presidente CPLJ